- a) Período de Inscrição: 25, 26, 29 de fevereiro e 01, 02, 03, 04 de março de 2016;
  - b) Horário: das 8h30 às 15h30:
- c) Local: Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso) do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, sito a Rua Castro Alves nº 151, fundos — Aclimação — São Paulo.
- 2. A inscrição deve ser efetuada pelo(a) interessado(a) ou procurador(a) devidamente habilitado(a), GRATUITAMENTE, mediante o preenchimento de formulário padronizado – Ficha de Inscrição.
  - 3. Número de vagas: 1 (uma).
- 4. O(s) candidato(s) contratado(s) fica(m) sujeito(s) à remuneração correspondente ao padrão inicial da carreira de Analista de Saúde - Médico e à Jornada de Trabalho de 20 (vinte) horas semanais (J-20), a critério da Administração;
  - 4.1. Remuneração: J-20: R\$ 5.499,09.
  - I SÃO CONDICÕES PARA INSCRIÇÃO:
  - 1. Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado:
- 1.1. Se estrangeiro(a) deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendido às exigências contidas na legislação federal pertinente;
- 2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;
  - 3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 4. Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço
- 5. Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos;
- 6. Possuir diploma de curso superior de medicina, outorgado por entidade oficial ou oficializada;
- 7. Possuir registro definitivo no Conselho Regional de Medicina de São Paulo (Cremesp);
- 8. Comprovante de conclusão de Residência Médica em Clínica Médica e Experiência em Clínica Médica, comprovada;
- 9. Não ter sido demitido(a) por justa causa na Administra ção Indireta, demitido(a) a bem do serviço público na Administração Direta e/ou reprovado(a) no período de experiência na contratação regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas nesta, ou em qualquer outra Autarquia do Município de São Paulo, nos últimos dois anos;
- 10. Estar ciente que será submetido(a) a exame médico no momento da contratação;
- 11. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas no presente Comunicado.
- 12. A inexatidão de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízos da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial.
- 13. Para inscrever-se o(a) interessado(a) deverá apresentar: a) Currículo;
- b) Comprovante de conclusão de Residência Médica em Clínica Médica e Experiência em Clínica Médica, comprovada
- 14. Por ocasião da assinatura do contrato, o(a) candidato(a) deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo HSPM, sob pena de ser eliminado(a) do processo seletivo.

#### II DA CLASSIFICAÇÃO E DA ENTREVISTA

- 1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, utilizando-se para tal, a somatória do total de pontos obtidos na contagem do tempo da experiência.
- 2. A avaliação da experiência profissional na especialidade será pontuada na seguinte conformidade: 0,5 (meio) ponto por semestre, que deverá ser comprovada por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração em papel timbrado com firma reconhecida ou Certidão de Tempo de Serviço, expedida por órgão competente, apresentar original e cópia no momento da inscrição.
- 3. Não são aceitos protocolos de documentos, assim, devem ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais, para serem autenticadas pelo(a) receptor(a).
- 4. Na hipótese de ocorrência de empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios, pela ordem, para de
  - а) Maior idade;
  - b) Major número de filhos menores de 18 anos. 5. Os candidatos serão convocados de acordo com a clas-
- sificação final e encaminhados para entrevista com o Diretor Departamento Técnico de Atenção à Saúde (DAS) ou quem ele designar, sob a coordenação da Comissão de Concursos 6. Para fins de avaliação da Entrevista serão observa-
- dos os seguintes aspectos:
- a) Analise do Currículo Vitae:
- b) Experiência e interesse compatível com o perfil da Unidade de Trabalho do HSPM;
- c) Disponibilidade de horário para trabalhar, compatível com as necessidades de serviço do HSPM e a respectiva Unidade para qual será contratado(a).
  - 7. Disposições gerais:
- a) O tempo de experiência profissional concomitante, não é considerado;
- b) É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação e comprovação dos títulos, inclusive na hipótese de se referirem a documentos emitidos, averbados ou arquivados em Órgãos Públicos;
- c) A avaliação do tempo de serviço na função de médico, na especialidade, terá caráter classificatório;
- d) Todos os documentos não retirados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da homologação do Processo Seletivo, serão inutilizados.

## III – DA BANCA EXAMINADORA

- 1. O Processo Seletivo passará por Banca Examinadora constituída pela Coordenadora da Secão de Apoio Técnico em Ingresso, Cargos, Salários e Acesso, do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, e pela Gerência Técnica de Prática Assistencial do Departamento Técnico de Atenção à Saúde.
  - IV DA CONTRATAÇÃO
- 1. A contratação obedecerá rigorosamente à classificação obtida pelo(a) candidato(a) que será integrante da lista final de classificação.
- 1.1. A convocação para a formalização da contratação será feita por meio do Diário Oficial da Cidade de São Paulo (DOC).
- 1.2. Fica facultado ao HSPM, em caráter supletivo, o envio de telegrama de convocação para formalização da contratação, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) aprovado(a) acompanhar a publicação da convocação no DOC, referente ao Processo Seletivo.
- 1.3. Será considerado(a) desistente, o(a) candidato(a) que não comparecer ao HSPM, na data, horário e local determinados, munido de toda documentação.
- 2. A contratação do(a) candidato(a) decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado 12 (doze) meses, com o HSPM, o qual reger-se-á pelas prerrogativas constantes da Lei nº 10.793, de 1989, e não gera, portanto, estabilidade ou direitos correlatos.
- 3. A contratação do(a) candidato(a) fica condicionada à classificação final no processo seletivo e à apresentação dos
- seguintes documentos originais: 3.1. 3 (três) fotos 3x4 recentes;

- 3.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 3.3. Cédula de Identidade:
- 3.4. Registro no Conselho de Classe de SP:
- 3.5. Número do PIS/PASEP e Consulta de Cadastro do PIS/
- 3.6. Cadastro de Pessoas Físicas CPF e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoas
- 3.7. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- 3.8. Certificado de Reservista (se do sexo masculino):
- 3.9. Comprovante de Endereço (conta de água, luz, gás ou
- 3.11. Comprovante de conclusão de Residência Médica em
- Clínica Médica e Experiência em Clínica Médica, comprovada 3.12. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Averbação Judicial:
- 3.13. Documento que comprove o motivo de demissão, dispensa ou exoneração (somente para Ex-servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal (São Paulo ou outro município)
- 3.14. Atestado de horário em papel timbrado com os seguintes dados: local, nome completo (sem abreviaturas), endereço e telefone da unidade de trabalho; função exercida pelo servidor e categoria profissional; data de inicio de exercício do cargo; carga horária semanal bem como a distribuição da jornada de trabalho: data, carimbo legível e assinatura da chefia com a respectiva identificação: nome e cargo que ocupa; provimento do cargo - deverá constar o provimento solicitado para o exercício do cargo. (Somente se possuir outro vínculo público ativo)
- 3.15. No caso de candidato(a) estrangeiro(a) ou cidadão(ã) português(a), deve ser comprovada a residência permanente no território brasileiro, cabendo ainda, ao(a) estrangeiro(a) apresentar:
- a) Carteira de Identidade de estrangeiro ou visto permanente; b) Documentos de escolaridade convalidados pela autoridade educacional brasileira competente, devidamente traduzido por tradutor juramentado, conforme estabelecido no Decreto nº 42.803. de 2003.
- 3.16. Não será fornecido ao(a) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação.
- 4. O(a) candidato(a) obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao HSPM
- 5. O(a) candidato(a) que atender à convocação para a contratação e que se recusar ao preenchimento de vaga, será excluído(a) do cadastro, e fica o fato formalizado em Termo de Desistência
- 6. Por ocasião da contratação, o(a) candidato(a) será submetido a exame médico e, quando houver necessidade, a exames laboratoriais, para avaliação da compatibilidade de sua saúde física e mental com o exercício da função para a qual
- 7. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que não gozar de saúde física e mental compatível com o exercício da função.
- 8. É vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para serviços diferentes pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar do término do contrato, nos termos do § 2º do artigo 3º, da Lei 10.793/89 e alterações subsequentes
- V DO(A) CANDIDATO(A) PORTADOR(A) DE DEFICI-ÊNCIA
- 1. O(a) candidato(a) portador(a) de deficiência deve declarar, quando da inscrição, ser portador(a) de deficiência, bem como especificar na própria ficha, e submeter-se, quando convocado(a), à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde do HSPM, cujo laudo avaliará a qualificação do(a) candidato(a) como deficiente ou não, se o grau de deficiência o(a) capacita ou não, para o exercício do emprego.
- 1.1 Consideram-se deficiências aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4°, do Decreto Federal 3.298/99 e Lei Municipal nº 13.398/02.
- 2. A Perícia Médica será realizada por junta médica, coordenada pela Gerência Técnica de Atendimento à Saúde e Segurança do Trabalhador (Gesst/Sesmt) do HSPM.

## VI - DOS RECURSOS

- 1. Dos atos da Administração relativos ao processo seletivo. cabe recurso, o qual deve ser dirigido ao(à) Superintendente do HSPM, e protocolado na Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso), do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, sito à Rua Castro Alves, nº 151, Liberdade - São Paulo, aos cuidados do(a) Presidente da Comissão de Concursos, no horário das 8h as 16h.
- 2. Fica assegurado ao candidato, o direito de interpor recur so, no prazo de 1 (um) dia útil.
- 3. Decorrido o prazo recursal ou após o despacho relativo a(os) recurso(s) eventualmente interposto(s), será homologado

## **EDITAIS**

## **SEGURANÇA URBANA**

**GABINETE DO SECRETÁRIO** 

#### SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2016-1-032

COORDENADORIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS

ENDERECO: RUA AUGUSTA, 435 2014-0.082.336-2 PMSP-SECRETARIA MUNICIPAL DE

SEGURANCA URBANA-SMSU APENACAO:AP.38.010.0012/2016 38. 10- GABINETE DO

SECRETARIO APENADO:04.437.534/0001-30 UNIDAS S.A. EM-PENHO:7.186/2016 TIPO:MULTA MULTA:R\$30.609,33 DESCUM-PRIMENTO CONTRATUAL

# **DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO** 

## INFORMATIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, por meio da Secretaria do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo e Secretaria de Coordenação das Subprefeituras:

Considerando a solicitação de adiamento do fechamento da Feira da Madrugada, realizada por comerciantes do local, em reunião realizada em 18 de fevereiro último, na Secretaria do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo;

Considerando que esses mesmos comerciantes assumiram o compromisso de retirar todas as mercadorias até o fecha-

Considerando que o Consórcio Circuito de Compras, em reunião realizada em 22 de fevereiro de 2016, também requereu que o encerramento das atividades da feira fosse adiado por alguns dias:

Considerando que, segundo informações da concessionária,, mais de 2.700 comerciantes já teriam formalizado acordo com a empresa, fato que diminui os riscos envolvidos na operação;

RESOLVE

ADIAR O FECHAMENTO DA FEIRA DA MADRUGADA PARA O DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 12H00, MOMENTO EM OUE TODOS OS BOXES DEVERÃO SER ENTREGUES DESTRAN-CADOS, COM AS PORTAS ABERTAS, LIVRES DE MERCADORIAS E QUAISOUER OUTROS BENS

Os comerciantes poderão, sob sua responsabilidade, manter bens de difícil remoção, como refrigeradores, prateleiras ou balcões, devendo fotografá-los, encaminhando por "e-mail" à ouvidoria do Consórcio

A partir do dia 27 de fevereiro de 2016, as atividades permanecerão suspensas, estando, então, vedado o ingresso desautorizado de qualquer pessoa, sob as penas da lei.

Todas as mercadorias e demais bens que, em desacor do com o presente instrumento, permanecerem nos boxes e dependências da Feira da Madrugada, serão apreendidos e lacrados pela Administração Municipal, ficando à disposição para retirada na Subprefeitura Mooca, pelo prazo de 30 dias, mediante comprovação de propriedade e recolhimento dos encargos devidos.

No dia 1º de março de 2016 será realizada a transferência da posse e administração da área norte do Pátio do Pari para o Consórcio Circuito de Compras SPE S.A.

Informamos, por fim, que o Consórcio Circuito de Compras SPE SA assumiu o compromisso de promover o retorno dos comerciantes da Feira da Madrugada ao mesmo box anterior mente ocupado, promovendo a pronta reabertura do local.

#### **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

GABINETE DO SECRETÁRIO

# RESOLUÇÃO Nº 1 DE 17 DE FEVEREIRO DE

A Coordenação e o Conselho Municipal de Políticas LGBT da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII do Art. 4º do Decreto 56.096/2015 do Ilustríssimo Sr. Prefeito da Cidade de São Paulo, FernandoHaddad:

Considerando o Decreto Presidencial de 18 de novembro de 2015 que convocou as Conferências Nacionais dos Direitos da Criança e do Adolescente, dos Direitos da Pessoa Idosa, de Políticas Públicas de Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, dos Direitos da Pessoa com Deficiência e de Direitos Humanos; e

Considerando o Decreto nº 61.833 de 11 de fevereiro de 2016 que convocou a III Conferência Estadual de Políticas LGBT com prazo de até 06 de março de 2016 para envio de propostas e relação de delegados e delegadas das conferências municipais LGBT

Artigo 1º - Fica convocada a III Conferência Municipal de Políticas Públicas de Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT, que será realizada nos dias 04 e 05 de marco de 2016 com os objetivos de

I -avaliar a implementação e efetuar o diagnóstico das políticas públicas de promoção da cidadania LGBT propostas: a) na II Conferência Municipal de Políticas Públicas para

Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT, realizada em 2011: b) nos Planos Plurianuais 2014-2017 e 2010-2013; c) nos Planos de Metas 2013-2016 e 2009-2012;

ticas públicas que promovam a cidadania LGBT com base nas novas demandas do segmento; III - eleger as delegadas e delegados para a 3ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Direitos Humanos de Lésbicas,

Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT. Parágrafo único - O prazo final para envio dos relatórios

conferências livres será o dia 1 de março de 2016. Artigo 2º - A III Conferência Municipal de que trata esta resolução será presidida pelo Coordenador Geral de Políticas LGBT da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Artigo 3º - Fica constituída a Comissão Organizadora da III Conferência Municipal LGBT que terá por atribuições:

- I contribuir com a estruturação do evento;
- II definir o Regimento Interno;
- III deliberar sobre o texto-base em consonância às normas estabelecidas pela Secretaria Especial de Direitos Humanos do Ministério das Mulheres, Igualdade Racial e Direitos

Artigo 4° - A Comissão Organizadora da III Conferência Municipal de Políticas LGBT será composta por 30 membros,

- I 10 representantes das secretarias municipais compo nentes no Conselho Municipal LGBT:
- II 10 representantes titulares da sociedade civil do Conselho Municipal LGBT; III - 10 organizações da sociedade civil convidadas pelo
- Conselho Municipal LGBT. Artigo 5° - Os trabalhos da Comissão Organizadora da III Conferência Municipal LGBT serão coordenados por uma
- Comissão Executiva, composta por: I – 2 representantes das secretarias municipais componentes do Conselho Municipal de Políticas LGBT;
- II 2 representantes da sociedade civil do Conselho Municipal LGBT:
- III 3 representantes de organizações da sociedade civil convidadas pelo Conselho Municipal LGBT.

Plenário do Conselho Municipal de Políticas LGBT, 17 de

# **COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS**

**GABINETE DO SECRETÁRIO** 

#### **EDITAL DE COMUNIQUE-SE (SISACOE)** SUPERVISAO DO USO E OCUPACAO DO SOLO - SUOS

OS ABAIXO RELACIONADOS DEVERAO COMPARECER EM ATE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS OU; 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS PARA O AUTO DE REGULARIZACAO (ANIS-TIA) - LEIS 11.522/94 OU 13.558/03 ALTERADA PELA LEI

#### 13876/04, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO. SP AF - ARICANDUVA/FORMOSA/CARRAO

PROCESSO SOL/INCRA NOME 2014-0183203-9 0011632000120-1 007 ANGEL GAS COM DE GAS LTDA ME 2015-0087052-4 0011643900081-1 001 BOUTIQUE STEFANS LTDA ME 2015-0107568-0 0005621100247-1 005 J.E.DOS SANTOS SAO PAULO-ME

**2015-0230419-4** 0005522700513-1 001 RESTAURANTE S S G LTDA ME 2015-0273050-9 0005518500599-1 002 PARIS LOG TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA EPP 2015-0288293-7 0005530100015-1 006 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO

2015-0314337-2 0014814700694-1 001 ROBERTO CRISTOFOLETTO 2015-0326580-0 0005520200645-1 002 IOAOUIM FERRARIAS NETO ME 2015-0337997-0 0011636500187-1 001 INST PAULISTA DE EDUC MOR E PROM SOCIAL

NOVOS RUMOS

# SP BT - BUTANTA

SQL/INCRA 2007-0363237-6 0016015600402-1 005 PAROQUIA SAO JOSE OPERARIO. 2008-0373841-9 0010135401177-1 011 BANCO ITAU S/A

2012-0358490-0 0010161200256-1 002 IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS NO IPIRANGA

2014-0122087-4 0012322800111-1 004 ALUIZIO NOVAIS 2014-0158774-3 0010146400258-1 004 ANDRE ARNO

2014-0348747-9 0010159600129-1 003 LANCHONETE CENTRAL DO MORUMBI LTDA ME **2015-0095509-0** 0010114500109-1 002 CARMEN LUCIA SOUZA

2015-0147582-3 0017125800407-1 001 MARCIO ROBERTO DE FREITAS 2015-0269267-4 0010130200505-1 002 SANDRA LILIAN VALENTE

SP CL - CAMPO LIMPO PROCESSO SQL/INCRA

2015-0062512-0 0016607700313-1 003 COMPANHIA BRASILEIRA DE DESTRIBUI ÞO

#### SP CS - CAPELA DO SOCORRO SQL/INCRA

2003-1049023-1 0009527103673-1 001 YOLANDA SCHUNCH PRADO

#### 2016-0008276-5 0017604400141-1 001 JOAO NUNES DE SOUZA SP CV - CASA VERDE/CACHOEIRINHA

SQL/INCRA 1994-0155324-6 0012718800231-1 001 KETTY CRISTINA DE LIMA CASTRO TEIXEIRA

2006-0183360-7 0007433800093-1 001 JAD CARGAS EXPRESSAS LTDA 2011-0195975-0 0030606400254-1 004 COMESP COMERCIAL ELETRICA LTDA

2013-0107158-3 0007507300439-1 009 IGREJA EVANGELICA PENTECONSTAL FE EM ACAO 2014-0218177-5 0007435900151-1 003 HENCELT LOCACAO E CONSTRUCOES LTDA

2014-0354774-9 0030613300111-1 001 B S PROMOCOES E EVENTOS LTDA EPP

2015-0097692-6 0007642000308-1 001 GRATON AUTOMOVEIS LTDA-EPP 2015-0341099-0 0007601800628-1 005 ALCIDES CIRILO CABRA SP EM - ERMELINO MATARAZZO

PROCESSO SQL/INCRA NOME 1994-0071932-9 0011151200106-1 002 NELSON CAETANO DE SOUZA 1994-0112103-6 0011151000379-1 001 MARLENE NUNES JANUARIO

2004-1003906-0 0011024000213-1 001 ADELINA GOBIRA NOBREGA SP FO - FREGUESIA/BRASILANDIA **PROCESSO** SQL/INCRA

2009-0331744-0 0030704701194-1 002 ARIEL ULIANA JUNIOR 2012-0085341-1 0010705200158-1 002 HILDO JOSE DA SILVA 2013-0362082-7 0030704300688-1 002 DANIEL GONCALVES

2014-0085888-3 0030702800063-1 001 EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA 2015-0088977-2 0030704300378-1 002 PEDRO GERALDO FREIRE

2015-0096089-2 0010405902092-1 009 CARDOSO PARTIC. E EMPREEND. HOSPITALARES LTDA 2015-0302033-5 0010708100049-1 003 BERCARIO E EDUCACAO COLORE -EIRELI-ME

2015-0303050-0 0010410101175-1 002 COLEGIO PEGASUS LTDA- ME 2015-0306397-2 0010743000251-1 003 BRITOSAN SUPERMERCADO LTDA

2015-0321165-3 0012702800121-1 004 ARLINDO MARTINIANO DA COSTA 2016-0017546-1 0010414500082-1 001 MANUEL DA COSTA FERREIRA NOVO

SQL/INCRA 2015-0249019-2 0011513000054-1 001 PAULO JOSE RIBEIRO

SP G - GUAIANASES

2015-0329397-8 0011521500737-1 004 MARIA NEUZA PEREIRA RODRIGUES SP IP - IPIRANGA PROCESSO SOL/INCRA

2003-1037884-9 0004605400257-1 002 KENJI IRYO 2006-0255062-5 0011916500055-1 002 JORGE DE ALMEIDA DAVID

2006-0321939-6 0004923400056-1 005 SERGIO BASTOS 2011-0224749-5 0004909900578-1 001 JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA

2012-0043325-0 0004002300481-1 001 ANTONIO 7FPPINI 2012-0161523-9 0015710900175-1 004 CARLA HISSAMI TABA

2013-0047206-1 0015713800155-1 001 MARIO FERREIRA DA SILVA 2013-0363876-9 0003506000098-1 006 REINALDO POLITO

2015-0090423-2 0004836600286-1 001 ROBERTO MARCON LOTTO 2015-0105888-2 0003506200402-1 004 GILBERTO ZAKZUK

2015-0245815-9 0004622001136-1 003 PRODATA MOBILITY BRASIL SA 2015-0245825-6 0004622001136-1 004 APB AUTOMACAO SA

II - propor diretrizes para a implementação de novas polí-2015-0259169-0 0005002000045-1 001 EDUARDO SANSONE 2015-0287312-1 0005002500714-1 005 KELME'S PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME

> 2015-0295396-6 0004620100587-1 012 EMPORIO FAMILIA PAES E DOCES LTDA 2015-0312935-3 0004843300012-1 640 STARBUCKS BRASIL COMERCIO DE CAFES LTDA

2016-0006176-8 0011934902615-1 004 MARMORARIA AMANCIO LTDA **2016-0008059-2** 0004602300421-1 010 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO

2016-0019389-3 0004618800496-1 001 MARIO KAZUO SAITO SP IQ - ITAQUERA

PROCESSO. NOME SOL/INCRA

2015-0123100-2 0014102200249-1 009 JULIANASOUZA DA SILVA PROTORA-ME 2015-0145616-0 0014728500143-1 004 CONCEICAO APARECIDA DA COSTA ABREU

2015-0245410-2 0011431600171-1 015 INDUSTRIA E COMERCIO ROSEFLEX LTDA - EPP SP IT - ITAIM PAULISTA

SQL/INCRA 2003-1064478-6 0013412500061-1 002 ANTONIO SIGLO DA SILVA 2004-0248149-2 0013438700459-1 007 IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS

2007-0323293-9 0019200100626-1 001 ELIEL SALVADOR DE LIMA

2011-0080450-8 0013940300402-1 004 CONGREGAÇÃO CRISTA NO BRASIL 2011-0142963-8 0013432500695-1 001 ELISANGELA ALVES DE SOUSA

2011-0257764-9 0013403200212-1 004 DAMIAO MARTINS DA SILVA 2014-0072203-5 0013505700184-1 006 CONGREGAÇÃO CRISTA NO RRASII

2014-0306665-1 0013415400289-1 014 DROGARIA ONOFRE LTDA 2015-0271727-8 0013518000372-1 002 FRANCISCO ESTEVAO FREITAS MARQUES

2015-0322394-5 0013415100269-1 001 NEIDE ALVES DA SILVA SP JA - JABAQUARA NOME SQL/INCRA

2003-1002092-8 0008920000034-1 001 CLODOMIRO JACINTO DA SILVA 2003-1050542-5 0031009300188-1 001 OSVALDO KANO

2003-1067717-0 0008958200200-1 001 TACTO BANNO 2004-1000655-2 0008916000289-1 001 JULIO LOPES

2012-0331154-7 0009109900268-1 003 IGREJA CRISTA PENTECOSTAL DA BIBLIA DO BRASIL SP JT - JACANA/TREMEMBE

PROCESSO SQL/INCRA **2011-0199401-7** 0007033705761-1 003 ADMINISTRADORA DE IMOVEIS BARREIRENSE LTDA

2016-0013447-1 0006703800316-1 001 SIMON DIAS CHAKER SP LA - LAPA

PROCESSO SQL/INCRA 2016-0010481-5 0002200618972-1 002 ANTONIO CHAHIN NETO

SP MB - M BOI MIRIM PROCESSO NOME SQL/INCRA **2015-0054488-0** 0009403200294-1 004 MARIANNE ISABELLE GREVEY FISCHER

SP MG - VILA MARIA/VILA GUILHERME PROCESSO SOL/INCRA NOME

2015-0112660-8 0006836300136-1 001 ADAMIL DONIZETI FERRARI 2015-0322596-4 0006627700506-1 001 ITAU UNIBANCO S/A 2016-0009608-1 0006501100151-1 002 4 P COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI - ME

SP MO - MOOCA PROCESSO SOL/INCRA NOME 2004-1015896-4 0002500800695-1 001 ON SPORTS CONFECCOES LTDA

2011-0343299-7 0005422901282-1 001 MARIA ILICIA GIL BENVENUTO 2012-0339796-4 0003008500481-1 002 MAYLA STEPHANIE SAGAI P. FAVARINI

2013-0086113-0 0003104300860-1 004 TECHFIT ACADEMIA LTDA **2013-0118711-5** 0003016600031-1 357 STARBUCKS BRASIL COMERCIO DE CAFES LTDA 2013-0125761-0 0002805900480-1 001 COMPANHIA RRASILEIRA DE DISTRIBUICAO

2014-0041497-7 0006215600199-1 001 JOSE IVAN DE MORAIS 2014-0295335-2 0000204800447-1 005 HUANG MU SHAN ME

2015-0271535-6 0002900100615-1 002 MIRIAN SALGADO TINOCO COPOLLA 2015-0320690-0 0003202800183-1 004 AH VA! LANCHES BAR E RESTAURANTE LTDA EPP

2015-0329440-0 0003001200979-1 004 INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PARA SURDOS SELI

**2015-0335637-6** 0003014300101-1 007 RUBENS SOUZA DA SILVA 2015-0341502-0 0003204100235-1 001 MULTIGAS LK COMERCIO DE GAS FIRFI II MF

2016-0016485-0 0003212700157-1 001 R & C FAST FOOD FIT LTDA-ME